



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**LEI Nº. 4.318 DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 42.389,00 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 42.389,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA

06.01.04.123.0002.2.074 – MANUTENÇÃO GERAL DA SCRETARIA  
(313) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 42.389,00  
Recurso 0001 – Livre

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA

06.01.04.123.0002.2.075 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS  
(323) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 990,00  
06.01.04.123.0002.2.082 – PROGRAMA EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA  
(328) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 900,00  
(329) 3.3.90.31 – Premiações cult. Desp. outras – R\$ 900,00  
(330) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 1.900,00  
06.01.04.129.0002.2.079 – MANUTENÇÃO DA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA  
(332) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 4.000,00  
06.01.04.129.0002.2.080 – REVISÃO E REFORMA DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO  
(334) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 499,00  
06.01.04.129.0002.2.081 – ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO  
(335) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 4.500,00  
Recurso 0001 – Livre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 385, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

13.01.04.122.0000.2.201 – DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

(2466) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 900,00

(2467) 3.1.90.92 – Despesas de exercícios anteriores – R\$ 4.500,00

(2470) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 4.500,00

(2473) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – Pessoa Física – R\$ 900,00

(2475) 3.3.90.40 – Serv. de Tecnol. da informação – R\$ 9.500,00

(2478) 3.3.90.92 – Despesas de exercícios anteriores – R\$ 7.500,00

(2485) 4.4.90.92 – Despesas de exercícios anteriores – R\$ 900,00

Recurso 0001 – Livre

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, aos 30 dias do mês de março do ano de 2022.

**Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura**

30/03/22

  
**Cássia de Sena Freitas**  
Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1

  
**Giovan Amestoy da Silva**  
Prefeito Municipal